

Boletim de Serviço

nº 519, de 03 de junho de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 603/2022, de 26 de maio de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 623/2022, de 03 de junho de 2022.....	05
PORTARIA-SEI nº 624/2022, de 1º de junho de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 625/2022, de 03 de junho de 2022.....	07
PORTARIA-SEI nº 626/2022, de 03 de junho de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 627/2022, de 03 de junho de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 628/2022, de 03 de junho de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 629/2022, de 03 de junho de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 630/2022, de 03 de junho de 2022.....	12
PORTARIA-SEI nº 635/2022, de 1º de junho de 2022.....	13

Portaria-SEI nº 603/22, de 26 de maio de 2022

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Disco de Minociclina de 30 mcg para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Disco de Optoquina de 5 microgramas para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Disco de Bacitracina de 0,040 para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Disco para pesquisa de Beta lactamase (Nitrocefin) para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Disco de Tigeciclina de 15 mcg para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Disco de Linezolida de 10 mcg para Antibiograma. Frasco com 50 unidades.
- Tiras para determinação da reação de oxidase bacteriana. Caixa com quantidade variável.
- Fita especial com Ceftriaxona com gradiente de concentração para determinar quantitativa-mente a sensibilidade ou resistencia da bactéria. dosagem: 0,002 a 32 mcg/ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração. Caixa com quantidade variável de testes.
- Meio de cultura em tubo, pronto para uso, contendo cta (agar triptic cistina) adicionado de 10g/l de trealose, para detecção de motilidade e fermentação de microorganismos fastidiosos. O meio deverá vir em tubo classe tipo 1, em borosilicato, no tamanho 13x100mm (aproximadamente), com tampa de rosca, etiqueta de identificação do produto e acompanhado do certificado de controle de qualidade. Caixa com quantidade variável de tubos.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Augusto César Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 623/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.011293/2022-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria-SEI nº 513/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.011293/2022-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 120/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 624/2022, de 01 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.013974/2022-14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Admário Silva Santos Filho, Matrícula SIAPE nº 132****, ocupante do cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.013974/2022-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 625/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009755/2022-31

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 514/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.009755/2022-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 116/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 626/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009729/2022-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 492/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.009729/2022-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 115/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 627/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.005076/2022-92

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 519/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.005076/2022-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 121/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 628/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.024671/2021-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 862/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1033/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1158/2021, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 093/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 26 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria SEI nº 230/2022, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 469 de 25 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 318/2022, de 23 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 482, de 23 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 518/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.024671/2021-46, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 122/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EB-SERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 629/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009629/2022-86

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 501/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.009629/2022-86, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 118/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 630/2022, de 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23546.014479/2021-32

PORTARIA DE RE – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 264/2021, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 304, de 07 de abril de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 435, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 593/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 1º de julho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 126/2022, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 455 de 03 de fevereiro de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 240/2022, de 11 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 476, de 14 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 517/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23546.014479/2021-32, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 117/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 635/22, de 01 de junho de 2022

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Teste Rápido por imunoenensaio cromatográfico, de fluxo lateral, para detecção qualitativa de anticorpo IgG anti -Trypanosoma cruzi (T. Cruzi), utilizando antígeno recombinante específico para T.cruzi, em soro humano, plasma ou sangue total. Kit com quantidade variável de testes. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.
- Conjunto diagnóstico (kit), para pesquisa de antígeno galactomanana, do Aspergillus sp, por ensaio imunoenzimático - ELISA, incluindo: controles e calibradores, lavadora e leitora, para as reações. Kit com quantidade variável de testes. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Augusto César Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh